

RESOLUÇÃO Nº 05/66, de 30 de maio de 1966.

RECOMENDA seja atendida a decisão do CONSELHO DIRETOR, com a consequente exoneração do Professor SAUL BENCHIMOL do cargo de Diretor da FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS.

O PROFESSOR DOUTOR JAUARY GUIMARÃES DE SOUSA MARINHO, Presidente do Conselho Universitário, usando das atribuições que lhe são conferidas e

CONSIDERANDO ter o Conselho Universitário da Universidade do Amazonas, reunido extraordinariamente no dia 28.5.66, tomado conhecimento do Parecer do Conselheiro GARCITYLZO DO LAGO SILVA, data de 25 de maio em curso, aprovado pelo Conselho Diretor da Fundação Universidade do Amazonas, no processo em que a Reitoria encaminhou ao referido Conselho Diretor, a Portaria nº 08/66, de 20.5.66, que suspendeu o funcionamento do CENTRO DE PESQUISAS ECONÔMICAS (CEPE) da Faculdade de Ciências Econômicas, e que é do teor seguinte:

" Sr. Presidente e Srs. Conselheiros: Depois de examinar tôdas as peças que constituem o presente processo cheguei a conclusão, pelo desrespeito flagrante e frontal aos princípios estabelecidos na Lei nº 4.069-A, de 12/6/62 e Decreto nº 53.699, de 13/3/64, levadas a efeito pelo Exmo. Sr. Professor Doutor Diretor da Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade do Amazonas, de adotar as medidas preliminares determinadas pelo Magnífico Reitor, opinando para que, em definitivo e até ulterior deliberação deste Colendo Colegiado, seja impedido o funcionamento do(CEPE) Centro de Pesquisas Econômicas e encaminhando este processo ao Colendo Conselho Universitário para, na forma da Lei, pois assim julga este Conselho, afastar o Diretor faltoso, se assim achar por bem julgar."

CONSIDERANDO o Ofício O-FUA-110/66, de 28 do corrente mês, em que o Presidente do Conselho Diretor comunicou à Reitoria dita

aprovação e cujo teor é o seguinte:

"Of. O-FUA-110/66 - Manaus, 28 de maio de 1966. Magnífico Reitor: Em aditamento ao ofício O-FUA-108/66, de 25 do corrente, informo a Vossa Magnificência que o Conselho Diretor, em sessão extraordinária realizada ontem, à unanimidade, resolveu ratificar os atos anteriores adotados e despacho do seu Presidente, inclusive no que se refere ao pedido de afastamento do Diretor da Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade do Amazonas ao Conselho Universitário. Renovo a Vossa Magnificência protestos da mais alta consideração e aprêço. - Carimbo - Fundação Universidade do Amazonas - (a) Vicente Mendonça Junior - Presidente do Conselho Diretor."

CONSIDERANDO que o procedimento do Diretor da Faculdade de Ciências Econômicas, não cumprindo a determinação da Reitoria quanto às providências imediatas que deveriam ser tomadas, importou em quebra da disciplina hierárquica;

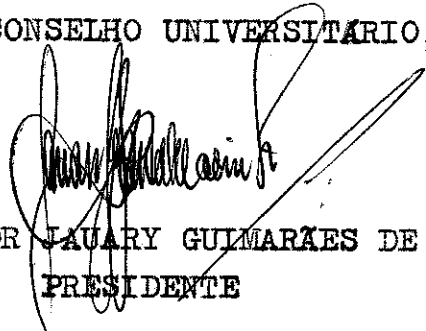
CONSIDERANDO a competência do Conselho Universitário para tomar medidas preventivas ou repressivas de quaisquer atos de indisciplina, na forma do art. 16, L, do Estatuto da Universidade;

CONSIDERANDO que dita competência disciplinar está expressa no art. 11 do mesmo Estatuto,

R E S O L V E :

RECOMENDAR ao Magnífico Reitor da Universidade do Amazonas, órgão executivo central da administração da Universidade, seja tomada em consideração a decisão do Conselho Diretor da Fundação, constante do parecer e ratificado pelo plenário daquele Egrégio Órgão Diretor, com a consequente exoneração do Professor SAUL BENCHIMOL do cargo de Diretor da Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade do Amazonas.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, em Manaus, 30 de maio de 1966.


PROFESSOR DOUTOR JAUARY GUIMARÃES DE SOUSA MARINHO
PRESIDENTE